



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60

AUTÓGRAFO N.º 23/2025

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 20/2025, do Prefeito Municipal.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.328.041,90.

A **MESA DIRETORA**, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 21 de julho, durante a 8ª Sessão Extraordinária de 2025, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.328.041,90 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, quarenta e um reais, noventa centavos) para execução de convênio com a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa de Interesses Difusos – FID, objeto “CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLOVIA”.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Esportes, Praças e Centro de Lazer

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	328.041,90
929	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	1.000.000,00
TOTAL				1.328.041,90

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

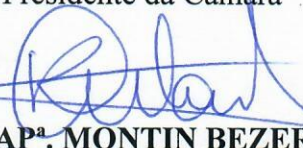
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 21 de julho de 2025.


LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara


MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária


ROSELI AP. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária

